DIPRA 539/19.
DISUP 524/19.

Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ**, criado pela da Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0001-04**, atualmente situado na Rua Pereira de Almeida, nº 88, Praça da Bandeira, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado por seu Reitor, Sr. **RAFAEL BARRETO ALMADA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 122552193 Detran/RJ e CPF nº. 054.411.957-62, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE**, com sede na Rua Prefeito Walter Franklin, nº 13, loja 02, Centro, Três Rios - RJ, CEP 25/03-010, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº. 29.737.103/0011-92**, representada neste ato pelo **Sr. ANTONIO MELO ALVARENGA NETO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 2783496, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 337.725.337-87 e pelo Sr. **JULIO CEZAR REZENDE DE FREITAS**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 02519430-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 271.069.427-15, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 03/2018, em conformidade com o que consta no **Processo Administrativo nº. 23270.001151/2017-57**, referente à **Inexigibilidade de Licitação nº 60/2017**, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e demais legislações e normas legais pertinentes à matéria, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É o objeto deste **1° Termo Aditivo** ao Contrato n° 03/2018, a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato em questão, conforme previsão na Lei n° 8.666/93, art.57, parágrafo primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do prazo do Contrato n° 03/2018 **por mais 5(cinco) meses**, com início da vigência dia **17/08/2019** e término dia **16/01/2020.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Por não contemplar aditivo de custos os recursos para atendimento deste Termo Aditivo são os especificados no Contrato, classificados à conta do Elemento de Despesa nº 339039.48, Fonte 0188000000, PTRES 130395 e Nota de Empenho nº. 2017NE801140, no valor de R$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Em tudo o mais, o presente Termo Aditivo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.

4.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2019.

RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR DO IFRJ

Antonio M. Alvarenga Neto
Diretor-Superintendente

ANTONIO MELO ALVARENGA NETO
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Julio Cezar Rezende de Freitas
Diretor

JULIO CEZAR REZENDE DE FREITAS
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TESTEMUNHAS:

Por Parte do IFRJ

Ass.: _____
Nome: John Henry Norman
CPF: 607.690.337-68

Por Parte do SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ass.: _____
Nome: _____
CPF: _____